



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE RESTINGA
A:453185
8100014
2

Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
RESTINGA:4531
8581000142
Dados:
2026.10.22
15:50:29 -03'00'

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE RESTINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ de n.º 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de Profissional de Apoio Escolar, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, alterado pelo DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025 e demais legislações aplicáveis, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é realizado com fundamento:

I – no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

II – no Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, especialmente em seu artigo 14, que disciplina a contratação temporária de Profissional de Apoio Escolar;

III – nas normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – e nas demais disposições legais aplicáveis.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado não se destina ao provimento de cargo ou emprego público efetivo, não substitui concurso público e não gera expectativa de direito à efetivação, destinando-se exclusivamente ao atendimento de demanda temporária, excepcional e específica, vinculada a alunos determinados e a situações concretas identificadas pela rede municipal de ensino.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e contratação temporária de **Profissional de Apoio Escolar**, exclusivamente para suprir necessidade transitória e excepcional, decorrente do



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

acompanhamento individualizado de alunos da rede municipal de ensino que apresentem deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras necessidades educacionais específicas, conforme laudo, avaliação pedagógica ou parecer técnico da equipe multiprofissional.

2.2. A contratação prevista neste Edital está vinculada à permanência da necessidade que lhe deu causa, extinguindo-se automaticamente com o término do ano letivo, a cessação da necessidade educacional específica ou o encerramento do prazo contratual.

3. DO CARGO / FUNÇÃO

3.1. Denominação da Função

Profissional de Apoio Escolar.

3.2. Atribuições

São atribuições do Profissional de Apoio Escolar, sem prejuízo de outras definidas pela Secretaria Municipal de Educação:

I – auxiliar o aluno nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e cuidados pessoais, quando necessário;

II – prestar apoio ao aluno no desenvolvimento e na realização das atividades pedagógicas e escolares durante sua permanência na unidade de ensino, sempre sob a orientação e supervisão do professor regente e da equipe pedagógica;

III – colaborar para a inclusão escolar, respeitando as especificidades e limitações do educando;

IV – acompanhar o aluno durante o período escolar, inclusive em atividades extraclasse, quando designado;

V – zelar pela integridade física, emocional e social do aluno;

VI – cumprir as orientações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

VII – manter postura ética, sigilo profissional e respeito às normas institucionais.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas será definido de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer convocações conforme a necessidade do serviço público.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

4.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se também à formação de cadastro de reserva.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada em regime temporário, nos termos do art. 14 do Decreto nº 12.686/2025, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

5.2. O contrato terá prazo determinado de até 12 meses, admitida prorrogação somente enquanto persistirem as condições excepcionais que justificaram a contratação, observado o limite legal.

5.3. A contratação não gera vínculo celetista permanente, não assegura estabilidade, efetivação ou direito à continuidade, sendo vedada sua conversão em vínculo efetivo.

5.4. É expressamente vedada a utilização do presente Processo Seletivo Simplificado para suprir necessidades permanentes da Administração, sob pena de nulidade do contrato e responsabilização administrativa.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. A jornada de trabalho será de 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) diárias, conforme necessidade da unidade escolar.

6.2. A remuneração mensal será de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos mínimos para a contratação:

I – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – ensino médio completo;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

IV – aptidão física e mental para o exercício da função;

V – não possuir condenação criminal transitada em julgado que impeça o exercício da função pública;

VI – atender às demais exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período de **26/10/2026 a 29/10/2026**.

8.2. A inscrição poderá ser efetuada:

I – presencialmente, junto à Secretaria de Educação, localizada na Rua Geraldo Veríssimo, 633 (em anexo ao prédio da Prefeitura Municipal).

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – documento de identidade e CPF;

III – comprovante de escolaridade;

IV – documentos comprobatórios de experiência profissional e títulos, se houver.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado no dia **31 de outubro de 2026**, com início às **08h00**, nas dependências da **EMEB Gilberta Vilela Rosa**, localizada na Rua Geraldo Veríssimo, nº 860, Município de Restinga/SP, consistindo em análise curricular objetiva, nos termos do art. 14 do Decreto nº 12.686/2025, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.1.1. Os portões serão abertos às **07h30** e fechados **impreterivelmente às 07h45**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, sob qualquer justificativa.

9.2. A seleção adotará critérios estritamente objetivos, prova simplificada classificatória.

9.3. A pontuação observará exclusivamente:

I – RESULTADO PROVA OBJETIVA, à qual será atribuído peso 5 (cinco), composta por **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, de nível médio, com 4 (quatro) alternativas por questão, sendo apenas uma correta, distribuídas em 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais**. Cada questão terá o valor de **0,2 (dois décimos) ponto**, totalizando **5,0 (cinco) pontos**.

II – RESULTADO PROVA DE REDAÇÃO, à qual será atribuído peso 5 (cinco);

9.3.1 – total 10 (dez) pontos.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

9.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade restrita ao período de vigência deste Edital, não assegurando direito à contratação automática, mas apenas expectativa condicionada à necessidade administrativa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

10.1. O resultado preliminar das provas será divulgado no Diário Oficial do Município e/ou no site oficial <http://www.restinga.sp.gov.br>, em data anterior, ao prazo recursal previsto no item 11.1, ou seja, **03/11/2026**.

10.2. Após o prazo para recursos e o julgamento destes, será publicado o resultado final, com as notas finais dos candidatos, e a homologação do Processo Seletivo Simplificado no dia **06/11/2026**.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das provas no dia **04/11/2026**.

11.2. Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados presencialmente, no mesmo endereço da inscrição, qual seja, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Geraldo Veríssimo, 633 (em anexo ao prédio da Prefeitura Municipal), conforme orientações da Comissão Organizadora.

11.3. A resposta aos recursos será divulgada no dia **05/11/2026**, no Diário Oficial do Município e/ou no site oficial <http://www.restinga.sp.gov.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido, toda a documentação exigida para a contratação.

12.3. A não apresentação da documentação ou o não comparecimento implicará desistência, sendo convocado o próximo classificado.

13. DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS E DO PAGAMENTO

13.1. Os trabalhos objeto do presente instrumento serão exercidos exclusivamente durante o período do ano letivo, conforme o calendário escolar oficial da rede municipal de ensino, ficando



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

automaticamente suspensos durante os períodos de recesso, férias escolares, paralisações ou qualquer outra forma de suspensão das aulas.

13.2. O pagamento, quando devido, será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, ficando expressamente suspenso o pagamento nos meses em que houver suspensão das aulas, independentemente do motivo, sem que disso decorra direito a indenização, compensação, retroativos ou qualquer espécie de acréscimo financeiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. O Processo Seletivo Simplificado não substitui concurso público, não se presta à manutenção contínua de mão de obra e será utilizado apenas enquanto perdurar a situação excepcional que o motivou.

14.3. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, sem que disso resulte direito à indenização.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com observância do Decreto nº 12.686/2025, da legislação municipal e dos princípios que regem a Administração Pública.

14.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Restinga 22 de outubro de 2026



FELIPE TALVANI SONTINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha de inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

Função: Profissional de Apoio Escolar

Inscrição nº: _____ Data do recebimento: ____/____/2026

Preenchimento do número e da data pela Secretaria de Educação.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Documento de identidade: _____ Órgão expedidor/UF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____ Outro telefone: _____

E-mail: _____

2 ESCOLARIDADE

Ensino médio completo: () Sim () Não Ano de conclusão: _____

Instituição de ensino: _____

3 DOCUMENTOS APRESENTADOS



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1548- QUINTA-FEIRA, 22 de OUTUBRO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

() Documento de identidade () CPF () Comprovante de escolaridade

() Comprovações de experiência profissional, se houver () Títulos, se houver

Observações: _____

4 DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Requeiro minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 para a função de Profissional de Apoio Escolar. Declaro que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, que li e estou ciente das condições do edital e que apresentarei, se convocado(a), a documentação exigida para comprovar os requisitos de contratação.

Restinga/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO — VIA DO CANDIDATO

Processo Seletivo nº 04/2026 — Profissional de Apoio Escolar

Nome: _____ Inscrição nº: _____

Recebido em: ____/____/2026 Responsável: _____

PROVA: 31/10/2026, às 08h00. Portões: abertura às 07h30 e fechamento às 07h45.

Local: EMEB Gilberta Vilela Rosa — Rua Geraldo Veríssimo, nº 860, Restinga/SP.

Este comprovante registra o recebimento da inscrição e não assegura contratação.